



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LEI Nº 1221 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**"Institui o Dia Estadual da Mulher Cristã, no âmbito do Estado de Roraima."**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual da Mulher Cristã, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado de março.

**Art. 2º** O Dia Estadual da Mulher Cristã será incluído no Calendário Oficial do Estado de Roraima.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 01 de dezembro de 2017.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RR PROTOCOLO LEG 01-DEZ-2017 18:16 0200191 1/2